 Tribunal Superior do Trabalho	Aquisição de Acessórios de Segurança	Termo de Referência CSEG/SIS 003/2022	1
--	--------------------------------------	--	---

1. OBJETO

Aquisição de acessórios de segurança, conforme características técnicas presentes no detalhamento descritivo do ANEXO I.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	COLDRE VELADO em polímero para pistola Taurus PT938 CATMAT: 150170	Unit.	20
2	PORTA CARREGADOR velado para pistola Taurus PT938 CATMAT: 355866	Unit.	20
3	COLDRE VELADO em polímero para pistola Glock G19 Geração 5 CATMAT: 150170	Unit.	40
4	PORTA CARREGADOR velado para pistola Glock G19 Geração 5 CATMAT: 355866	Unit	40
CÓDIGO SIGEO: 15101.2022.000290			
CÓDIGO PLACON: 15101.2022.233278			


- 1.1 Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características;
- 1.2 A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;
- 1.3 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da aquisição:

- 2.1.1 Atender às normas que versam sobre as atribuições funcionais dos Inspetores e Agentes da Polícia Judicial, equipando este corpo de polícia com instrumentos operacionais e acessórios necessários ao cumprimento do Ato nº 68/TST.DILEP.SEGPES.SIS.GP, de 7 de abril de 2021, referendada pela Resolução Administrativa nº 2221, de 3 de maio de 2021.
- 2.1.2 Os equipamentos pretendidos são indispensáveis para as atividades institucionais de Inspetores e Agentes de Polícia Judicial, visando o correto porte das armas de fogo e munições em situações em que o uso velado/oculto se faz necessário.
- 2.2 A opção por coldres e porta-carregadores de dois modelos atenderá aos dois tipos de pistola disponíveis para uso dos Agentes e Inspetores no TST.
- 2.3 As quantidades de cada material foram estabelecidas com base na distribuição do efetivo de cada Seção vinculada a esta unidade demandante.


3. PRAZOS

 Tribunal Superior do Trabalho	Aquisição de Acessórios de Segurança	Termo de Referência CSEG/SIS 003/2022	2
--	--------------------------------------	--	---

- 3.1 O prazo para entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- 3.2 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 3.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-4096, e-mail: sgcon@tst.jus.br.
- 3.2.2 Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.
- 3.3 Prazo de garantia dos produtos contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

4. AMOSTRA

- 4.1 A proponente que oferecer menor preço deverá apresentar amostra do produto cotado, no prazo improrrogável de até 10 dias úteis, a contar da convocação.
- 4.1.1 A amostra consistirá de uma unidade de cada item da tabela do objeto.
- 4.1.2 O prazo estabelecido refere-se ao prazo de entrega das amostras no TST e não à data de despacho/postagem.
- 4.1.2.1 Não serão analisadas amostras entregues no TST após a data estabelecida.
- 4.1.2.2 O ônus da amostra é de responsabilidade da proponente.
- 4.1.3 As amostras deverão estar devidamente e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do certame ou cotação eletrônica, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da proponente e o telefone para contato.
- 4.1.4 As amostras deverão ser entregues, a expensas do proponente, na Coordenadoria de Segurança, localizada no SAFS quadra 8, conjunto A, Bloco A, sala AT-109, Brasília-DF, CEP: 70070-600, telefones: 3043-4339 ou 3043-4058 e-mail: cseg@tst.jus.br, e serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Tribunal Superior do Trabalho, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação presente nos anexos deste Termo de Referência.
- 4.1.5 Os licitantes poderão acompanhar a avaliação da amostra, desde que se manifestem até a data da entrega da amostra, mediante e-mail para o endereço eletrônico constante do subitem anterior.
- 4.1.6 A amostra entregue pela proponente vencedora permanecerá com a Fiscalização para comparação quando do recebimento do material e será debitada da quantidade total a ser entregue posteriormente.
- 4.1.7 As amostras reprovadas deverão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 30 dias ocorridos, a contar da comunicação do resultado da avaliação pelo TST, período em que estarão à disposição na Coordenadoria de Segurança - CSEG, localizada no SAFS quadra 8, conjunto A, Bloco A, sala AT-109, Edifício Sede do TST, Brasília-DF.
- 4.1.7.1 A não retirada da amostra dentro dos prazos fixados será considerada abandono do material, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.
- 4.1.7.2 A responsabilidade do TST por eventuais danos às amostras limita-se ao período compreendido entre a entrega/recebimento e o último dia fixado para sua retirada.
- 4.1.8 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras.

 Tribunal Superior do Trabalho	Aquisição de Acessórios de Segurança	Termo de Referência CSEG/SIS 003/2022	3
--	--------------------------------------	--	---


5. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;
- 5.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:
- 5.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim, indicar as ocorrências verificadas;
 - 5.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
 - 5.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - 5.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
 - 5.2.5 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.
 - 5.2.6 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT para fins de liquidação e pagamento.

6. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:
- 6.1.1 provisoriamente, mediante o registro de recebimento no Portal do SIGEO - JT, após o recebimento da nota fiscal pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
 - 6.1.2 definitivamente, mediante recibo, em até cinco dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 6.2 Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência ou no Instrumento Convocatório, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.
- 6.3 Para o recebimento definitivo, o Contratante poderá efetuar testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1% (um por cento) e 10% (dez por cento) de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.
- 6.4 Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.
- 6.5 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.


7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

 Tribunal Superior do Trabalho	Aquisição de Acessórios de Segurança	Termo de Referência CSEG/SIS 003/2022	4
--	--------------------------------------	--	---


- 7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 7.1.1 As notas fiscais deverão acompanhar o objeto a ser entregue na Seção de Controle de Material do TST, situada no SAFS, quadra 8, conjunto A, bloco A, subsolo, sala 240, CEP 70070-943, Brasília-DF, (61) 3043-4057.
- 7.1.2 A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deverá notificar a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
- 7.1.3 Os demais documentos exigidos no edital para fins de liquidação e pagamento das despesas, como relatórios, certidões e/ou declarações, deverão ser entregues na Coordenadoria de Material e Logística do TST, situada no SAFS, quadra 8, conjunto A, bloco A, térreo, sala AT.152, CEP 70070-943, Brasília-DF, (61) 3043-4095, ou encaminhados ao e-mail sgcon@tst.jus.br.
- 7.1.4 As faturas serão entregues exclusivamente à Fiscalização do Contrato e deverão estar acompanhadas da documentação exigida neste Termo de Referência, por meio de endereço eletrônico, para fins de liquidação e pagamento das despesas.
- 7.1.5 O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento.
- 7.2 A Contratada deverá entregar todo o material solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Entregar os materiais no prazo determinado e na quantidade e marca cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante.
- 8.1.1 Os materiais deverão ser entregues, a suas expensas, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no SAFS, quadra 8, conjunto A, bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, fones: (61) 3043-4068 e 3043-4057 e e-mail: scmat@tst.jus.br.
- 8.1.2 Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre 8 e 18 horas, exceto:
- 8.1.2.1 Nos meses de janeiro e julho, quando deverão ser entregues entre 14 e 18 horas;
- 8.1.2.2 No período de 20 de dezembro a 6 de janeiro do ano subsequente (recesso do judiciário), quando deverão ser entregues entre 14 e 18 horas;
- 8.1.2.3 Quarta-feira de cinzas, quando deverão ser entregues entre 14 e 18 horas.
- 8.1.3 Não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho nos dias considerados feriados da Justiça Federal, conforme art. 62 da Lei nº 5.010/66, alterada pela Lei nº 6.741/79, além dos fixados em lei:
- 8.1.3.1 Segunda-feira e terça-feira de carnaval;

 Tribunal Superior do Trabalho	Aquisição de Acessórios de Segurança	Termo de Referência CSEG/SIS 003/2022	5
---	---	--	----------

- 8.1.3.2 Quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira da Semana Santa;
- 8.1.3.3 11 de agosto;
- 8.1.3.4 1º e 2 de novembro;
- 8.1.3.5 8 de dezembro.
- 8.1.3.6 Também não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho no dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, conforme art. 236 da Lei nº 8.112/90.
- 8.2 Substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.;
- 8.2.1 A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto.
- 8.2.2 O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- 8.3 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 8.4 Efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.4.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.
- 8.5 Fornecer na ocasião da entrega dos produtos o termo de garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo.
- 8.6 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de dez dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária a sua comprovação.
- 8.7 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.8 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.
- 8.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.10 A Contratada não será responsável:
- 8.10.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 8.10.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.

 Tribunal Superior do Trabalho	Aquisição de Acessórios de Segurança	Termo de Referência CSEG/SIS 003/2022	6
--	--------------------------------------	--	---

8.11 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

- 9.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
- 9.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Coordenadoria de Cadastramento Processual – CCP, localizada no térreo do bloco A do edifício sede do TST, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10. SANÇÕES


- 10.1 As sanções aplicáveis são as previstas na legislação vigente, especialmente as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, caso o valor do objeto permita o enquadramento como dispensa de licitação ou na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019 e de forma subsidiária, pela Lei nº 8.666/1993, caso o objeto venha ser licitado.
- 10.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.
 - 10.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação e a inexecução total do contrato, para efeito de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.
- 10.3 Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.4 A penalidade de multa poderá ser substituída pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

11. DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 11.1 É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos produtos relacionados no objeto desta licitação;

Responsável técnico

WARNEY MORAES SANTOS
Coordenador de Segurança - Substituto

 Tribunal Superior do Trabalho	Aquisição de Acessórios de Segurança	Termo de Referência CSEG/SIS 003/2022	7
---	--------------------------------------	--	---

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade
1	COLDRE VELADO fabricado em polímero moldável, para pistola Taurus PT938. Clip em aço inox Obs. Entregar 18 unidades para destro e 02 para canhoto.	20
2	PORTA CARREGADOR compatível com o carregador da pistola Taurus PT938. Especificações gerais: - Uso interno velado; - Fabricado em polímero de alta resistência; - Com aba que evita o contato entre pele e o carregador; - Passador externo para cinto até 50mm; - Possuir revestimento interno flocado; - Suportar 01 carregador;	20
3	COLDRE VELADO fabricado em polímero moldável, para pistola Glock G19 Geração 5. Clip em aço inox Obs. Entregar 36 unidades para destro e 04 para canhoto.	40
4	PORTA CARREGADOR compatível com o carregador da pistola Glock G19 Geração 5. Especificações gerais: - Uso interno velado; - Fabricado em polímero de alta resistência; - Com aba que evita o contato entre pele e o carregador; - Passador externo para cinto até 50mm; - Possuir revestimento interno flocado; - Suportar 01 carregador;	40